

PARECER JURÍDICO

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA A DOAR SEMENTES DE MILHO AOS MUNICÍPIOS DAS ÁREAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM DA SAFRA 2021/2022, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 1482/2022 E O LAUDO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO DE PERDAS ELABORADO PELA EMATER.

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art.1, autorizar o poder executivo de Barra Funda Funda a doar sementes de milho aos municípios das áreas atingidas pela estiagem da safra 2021/2022, de acordo com o decreto municipal 1482/2022 e o Laudo Técnico de Levantamento de Perdas elaborado pela EMATER”.

O projeto apresentado tem por objetivo apoiar e incentivar a produção da agricultura familiar que foi severamente prejudicada pela estiagem que atingiu o Município nos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, causando graves perdas na produção agrícola.

Dessa forma, tendo em vista que O Decreto Municipal nº 1482, de 07 de janeiro de 2022, estabeleceu Situação de Emergência, no Município de Barra Funda, devido ao fenômeno climático de Estiagem comprometendo a produção agrícola na região, conforme observado no Laudo técnico da EMATER/RS, não há óbice á normal tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 13 de janeiro de 2022.

Jaqueli da Silveira
Assessora jurídica/OAB RS 86.539